



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.761/2014

Cria o Cargo de Médico Auditor no Grupo de Saúde Pública – GSP, e corrige o código do cargo de Técnico em Tomografia, da Lei nº 1.640/2011, QUE CRIOU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTABELECE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS, DEFINE OS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria o cargo de Médico Auditor, no Anexo II, no GSP – Grupo de Saúde Pública – GSP, da Lei nº 1.640, de 08 de agosto de 2011.

Grupo	Cargo	Código	Atual	Transformado	Novo Cargo	Total
GSP	Médico Auditor	GSP-NS036	0	0	1	1

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo III, no Grupo de Saúde Pública - GSP a tabela abaixo descrita.

CARGO: Médico Auditor - Carga Horária Semanal de 20(Vinte) horas.

Código	REFERÊNCIAS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GSP-NS036										
D	977,50	1.006,83	1.037,03	1.068,14	1.100,18	1.133,19	1.167,19	1.202,20	1.238,27	1.275,4
C	935,00	963,05	991,94	1.021,70	1.052,35	1.083,92	1.116,44	1.149,93	1.184,43	1.219,9
B	892,50	919,28	946,85	975,26	1.004,52	1.034,65	1.065,69	1.097,66	1.130,59	1.164,5
A	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,0

Art. 2º - Corrige o código do cargo de Técnico em Tomografia, no Anexo II, no Grupo de Saúde Pública - GSP.

Grupo	Cargo	Código Antigo	Código Novo
GSP	Técnico em Tomografia	GSP-NM036	GSP-NM006

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 05 de novembro de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL